



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Superintendência da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal
Diretoria de Licenciamento e Controle Ambiental
Gerência de Licenciamento Ambiental
Av. Cerro Azul, 544, Térreo - Bairro Zona 02, Maringá/PR
CEP 87010-000, Telefone: (44) 3293-8774 - www2.maringa.pr.gov.br

PARECER Nº: 14/2022/GLADLCA/SUPSEMA/SEMA

PROCESSO Nº: 01.02.00010591/2022.71

INTERESSADO: Maringá Câmara Municipal, Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal

ASSUNTO: PARECER TÉCNICO Nº 393/2022

PARECER TÉCNICO Nº 393/2022

Em resposta ao Processo SEI Nº 01.02.00010591/2022.71, requerido pela Câmara Municipal de Maringá, a respeito da regeneração da vegetação do Parque Florestal Municipal das Palmeiras localizado no lote com cadastro imobiliário Nº 30185100, informamos que:

Em setembro de 2021, a floresta existente no Parque sofreu um incêndio em uma área de 25.500 m² (47% da área total), que alterou significativamente a estrutura da vegetação.

Em vistoria in loco realizada em dezembro de 2021 verificamos que a queimada causou a mortalidade de diversas árvores, arbustos, trepadeiras e herbáceas. Muitas plantas perderam as folhas, mas sobreviveram e estão apresentando rebrota. Mesmo na área que sofreu queimada mais intensa existem árvores sobreviventes, que foram pouco afetadas pela queimada.

Atualmente, a área queimada do parque encontra-se em processo de regeneração natural, que consiste no estabelecimento de uma nova cobertura vegetal sem a ação humana. A regeneração natural ocorre através da chegada de sementes trazidas pelo vento ou por animais, e pela rebrota das plantas que já existiam no local antes do incêndio, tanto de árvores, quanto de arbustos e herbáceas.

Considerando as condições locais da área atualmente, deve ser utilizada a combinação de duas técnicas para realizar a revitalização desta área degradada, que consistem na condução da regeneração natural e no enriquecimento da vegetação arbórea com o plantio de mudas.

A aplicação das técnicas de recuperação da vegetação inicia-se pela limpeza seletiva da área. Para isso, está sendo utilizada a motosserra para a remoção de algumas árvores que já estão mortas e que possuem risco de queda na trilha de caminhada interna. Ao todo já foram retiradas cerca de 40 (quarenta) árvores mortas pela SELURB. Esta ação está sendo executada de forma a aumentar a largura da trilha para possibilitar o acesso de veículos no interior do parque, de forma a facilitar a realização de ações de fiscalização, policiamento, manutenção do parque e combate a possíveis incêndios futuros.

A roçadeira costal também está sendo utilizada para realizar de forma cuidadosa o controle das plantas de espécies exóticas, e o excesso de trepadeiras e herbáceas que estão colonizando a área de forma descontrolada. Não é recomendada a limpeza da área com a remoção total da

cobertura vegetal utilizando-se maquinário pesado, como trator de esteira ou retro-escavadeira, para minimizar o impacto no processo de regeneração natural que já está em curso.

Também está sendo realizada a remoção do excesso de madeira morta e galhos grossos caídos no chão, de forma a reduzir o combustível que poderia alimentar um novo incêndio na área.

O plantio de mudas de espécies arbóreas nativas está sendo realizado por empresas que precisam cumprir medidas compensatórias através de Termos de Compromisso assinados com a Prefeitura de Maringá. Um desses plantios é o da empresa MRV, que é responsável pelo plantio de 1.110 mudas na área de mata do Parque das Palmeiras.

Em vistoria in loco realizada em 30/03/2022, verificamos que foi realizado o plantio de 800 (oitocentas) mudas de espécies arbóreas nativas pela empresa MRV (Parecer Técnico Nº 435/2022 em anexo), que terá prazo de 30 dias para realizar o plantio complementar de 310 (trezentas e dez) mudas faltantes e replantar as mudas que morreram.

Na área está ocorrendo uma vigorosa regeneração de trepadeiras, que dificulta o crescimento das mudas de espécies arbóreas. A referida empresa realizará a manutenção da área de plantio de mudas com a roçada das trepadeiras a cada 30 dias, durante três anos, conforme o projeto aprovado.

Informamos também que todas as ações de manutenção e plantio estão sendo acompanhadas pelo setor técnico da SEMA.

Sem mais,



Documento assinado eletronicamente por **Mauricio Bonesso Sampaio, Engenheiro(a) Florestal**, em 31/03/2022, às 17:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0206199** e o código CRC **2DD1877B**.

Parecer Técnico Nº 435/2022

Maringá, 30 de Março de 2022.

Em resposta ao Protocolo SISLAM Nº 1905, requerido por **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, referente à Autorização Ambiental Florestal em Lotes Públicos Nº 1/2022 para o plantio de 1.110 (mil cento e dez) mudas de espécies arbóreas nativas no Parque Florestal Municipal das Palmeiras, lote com Cadastro Imobiliário Nº 30185100, para cumprimento dos Termos de Compromisso RIV Nº 006/2021 e 014/2021 e Termos de Compromisso SEMA Nº 49/2020 e 15/2021, informamos:

Em vistoria *"in loco"* no dia 30 de Março de 2022, verificou-se que foi realizado o plantio de cerca de 800 (oitocentas) mudas de espécies arbóreas nativas nos locais indicados dentro do Parque Florestal Municipal das Palmeiras. Constatou-se ainda que houve a mortalidade de algumas dessas mudas plantadas e que há necessidade de manejo das trepadeiras. (Registros Fotográficos 01 ao 04).



Registro Fotográfico 01 – Mudas nativas plantadas no Parque das Palmeiras.



Registro Fotográfico 02 – Mudas nativas plantadas no Parque das Palmeiras.



Registro Fotográfico 03 – Área reflorestada e com necessidade de manejo das espécies exóticas.



Registro Fotográfico 03 – Área reflorestada e com necessidade de manejo das espécies exóticas.

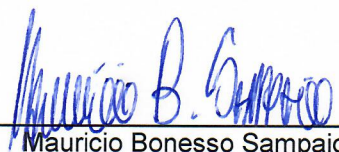
Considerando que a empresa realizou o plantio de 800 (oitocentas) mudas nativas;

Considerando a necessidade de manejo das espécies exóticas na área reflorestada;

Solicitamos que a **MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S/A.**, realize no prazo de **30 (trinta) dias**, o plantio de 310 (trezentas e dez) mudas de espécies arbóreas nativas para totalizar as 1.110 (mil cento e dez) mudas para cumprimento dos Termos de Compromisso e o manejo das trepadeiras através da roçada, que deverá ser realizada de forma cuidadosa para não afetar as mudas de espécies arbóreas que surgiram espontaneamente no local.

Recomendamos que o manejo das trepadeiras ocorra mensalmente até que as espécies nativas se estabeleçam.

Sem mais,



Maurício Bonesso Sampaio
Engenheiro Florestal
Matrícula 41741



Mariana Kimura
Analista Ambiental (Portaria Nº 123/2017)
Matrícula 34022

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-Estar Animal • (44) 3293-8750
Av. Cerro Azul, 544 • Zona 2 • 87010-000
www.maringa.pr.gov.br • e-mail: sema_expediente@maringa.pr.gov.br

DESPACHO

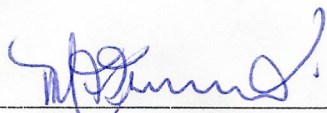
Maringá, 07 de junho de 2022.

Em resposta ao processo SEI nº 01.02.00010591/2022.71, o qual solicita informações relativas à preservação e ao reflorestamento do Parque Florestal Municipal das Palmeiras, informamos que:

Ratificamos o parecer do Eng.º Maurício B. Sampaio, que representa neste ato o Instituto Ambiental de Maringá.


Camila V.M. Altoé
Gerente de Controle e
Monitoramento de UCs
Instituto Ambiental de Maringá
Matrícula 74.730

Camila Altoé
Gerente de Controle e Monitoramento
de Unidades de Conservação
Matrícula 74730


Marisa Emília Ereno
Diretora de Biodiversidade
Matrícula 15194
Marisa Emília Ereno
Diretora de Biodiversidade
Instituto Ambiental de Maringá
Matrícula 15.194



INSTITUTO AMBIENTAL DE MARINGÁ
Diretoria da Presidência do IAM

Av. Cerro Azul, 544, - Bairro Zona 02, Maringá/PR,
CEP 87010-000 Telefone: (44) 3293-8772 - www2.maringa.pr.gov.br

DESPACHO

Processo nº 01.02.00010591/2022.71

Ao GAPRE

Para encaminhamento de resposta à Câmara Municipal de Maringá, considerando os Pareceres Técnicos juntados neste processo (0206199 e 0206274).

Att.



Documento assinado eletronicamente por **Juliane Aparecida Kerkhoff, Diretor(a)-Presidente**, em 13/06/2022, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0382006** e o código CRC **3FF070BA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ

Chefia de Gabinete do Prefeito

Chefia de Gabinete

Gerência de Controle de Atos Legislativos

Av. XV de Novembro, 701, Anexo do Paço Municipal - Bairro Centro, Maringá/PR

CEP 87013-230, Telefone: (44) 3221-1506 - www2.maringa.pr.gov.br

Ofício n.º 2074/2022 - GAPRE

Maringá, 15 de junho de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

MARIO MASSAO HOSSOKAWA

Presidente da Câmara Municipal de Maringá

Nesta

Senhor Presidente,

Em atenção ao Requerimento n.º 386/2022 (SEI nº 0187390), apresentado pelo Vereador **Manoel Álvares Sobrinho**, que solicita para fins de esclarecimento público, – por meio da elaboração de relatórios contendo dados pormenorizados, – relativamente à preservação e ao reflorestamento do Parque Florestal Municipal das Palmeiras, nos termos elencados no requerimento encaminhado, anexamos o Despacho DPIAM (SEI nº 0382006), Despacho Parque das Palmeiras (SEI nº 0367043) do Instituto Ambiental de Maringá - IAM e ainda, Parecer 14 (SEI nº 0206199) e Anexo (SEI nº 0206274), pareceres técnicos disponibilizados pelo engenheiro florestal.

Respeitosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Domingos Trevizan Filho, Chefe de Gabinete**, em 20/06/2022, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento na [Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001](#) e [Decreto Municipal nº 871, de 7 de julho de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maringa.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0388461** e o código CRC **C4FF3F3D**.